



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20241128u03037318000640i03037318000640

Número da Nota
00015721
Data e Hora de Emissão
28/11/2024 13:59:23
Código de Verificação
H7AF-QT6J

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.037.318/0004-88** Inscrição Municipal: **1.052.307-9** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **FACENTER - CENTRO DE DIAGNOSTICO DIGITAL DA FACE LTDA**
Nome Fantasia: Tel.: **(21) 2518-1558**
Endereço: **AVN DAS AMERICAS 4666, SAL CMB II - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-102**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS AOS CONVENIADOS

GUIAS ENVIADAS 01/11/2024

VALOR DA NOTA = R\$ 36,80

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	36,80	5,00%	1,84	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/12/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.